



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1244
DE 07 DE MAIO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU/2026
E ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 1067/2026, NO ÂMBITO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAPARATUBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990, em seu art. 58, inciso VI e o artigo 290 da lei 400 de 30 de novembro de 2007 – Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário tributário municipal referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em ampliar as condições para que os contribuintes possam efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia **31 de julho de 2026** o vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2026, sem descontos e/ou acréscimos legais.

Art. 2º Em razão da prorrogação prevista no artigo anterior, fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 1067/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOMECLATURAS	MESES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ISS NORMAL	12	10	10	10	11	10	10	10	10	13	10	10
ISS RETIDO NA FONTE	12	10	10	10	11	10	10	10	10	13	10	10
ISS AUTONOMO	12	10	10	10	11	10	10	10	10	13	10	10
TLF			31									
THE			31									
IPTU							31					

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 1067/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 07 de maio de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL